



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### REQUERIMENTO Nº 355/2026

Requer informações ao Poder Executivo Municipal e às Secretarias Municipais competentes acerca da implementação e dos critérios para concessão do Kit Mãe Barbarense, instituído pela Lei Municipal nº 4.774/2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Municipal nº 4.774, de 23 de março de 2026, que estabelece o direito ao recebimento de enxoval ("Kit Mãe Barbarense") às gestantes em situação de vulnerabilidade econômica que realizarem o pré-natal na rede municipal de saúde e a importância social da medida, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a proteção da maternidade e da primeira infância.

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Qual Secretaria Municipal será responsável pela coordenação, aquisição, armazenamento e entrega dos kits às gestantes beneficiárias?
2. Em qual local as gestantes deverão protocolar ou formalizar o pedido do benefício?
3. Quais documentos serão exigidos para comprovação da condição de vulnerabilidade econômica prevista na legislação?
4. Como será realizada a comprovação de que a gestante efetuou o pré-natal na rede municipal de saúde?
5. O Município já definiu os critérios para verificação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)? Em caso positivo, quais serão os procedimentos adotados?
6. Quantos kits estão previstos para aquisição e distribuição no exercício de 2026?
7. Como será realizada a divulgação do benefício às gestantes atendidas pela rede municipal de saúde?
8. Qual a previsão para o início efetivo da entrega dos kits às beneficiárias?



## Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

9. As entregas dos kits serão realizadas por todas as Unidades de Saúde do Município ou em algum local específico?
10. Existe estimativa do número de gestantes que poderão ser atendidas anualmente pelo programa?

### **Justificativa**

Justifica o presente para o efetivo acompanhamento da execução dessa política pública de relevante interesse social.

A legislação assegura o fornecimento de enxoval às gestantes em situação de vulnerabilidade econômica que realizam o pré-natal na rede municipal, porém sua efetividade depende da regulamentação administrativa, da definição dos critérios de acesso e da disponibilidade de recursos para atendimento da demanda existente no Município.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 19 de junho de 2026.

**ESTHER MORAES**  
Vereadora  
- Partido Verde -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VS5MU5X6N30MJ8SC> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VS5M-U5X6-N30M-J8SC**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 4984/2026 19/06/2026 10:53 - CHAVE: VS5M-U5X6-N30M-J8SC